

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DA VICE-PRESIDENTE****PORTARIA LOTERJ/GP 668 DE 16 DE ABRIL DE 2025****PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO
DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDI-
CÂNCIA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA LO-
TERJ Nº 660/2025, NO ÂMBITO DO PROCES-
SO SEI Nº150013/000125/2025.**

A VICE PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526, de 6 de setembro de 1984 e, tendo em vista a inconsistência na prestação de contas no Processo SEI 50013/000125/2025.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria Loterj Nº 660, de 11 de março de 2025;
- a solicitação de prorrogação do prazo para finalização das atividades da referida Comissão;
- o constante dos autos do processo SEI nº 150013/000125/2025;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria Loterj Nº 660, de 11 de março de 2025, a contar do dia 12 de março de 2025;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Loterj Nº 660, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

FABÍOLA ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2641579